



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI COMPLEMENTAR Nº 259, de 30 de setembro de 2011.**

“Dispõe sobre autorização para firmar contrato de concessão de direito real de uso.”

**O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei complementar:

**CÓPIA**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel desafetado pela Lei Municipal nº 2.875, de 17 de dezembro de 2008, conforme consta do Memorial Descritivo e Croqui, Anexos I e II, partes integrantes da presente Lei.

**Art. 2º.** A concessão deverá ser destinada à implantação de Centro Comercial e Empresarial.

**Art. 3º.** Além dos investimentos necessários à construção e implantação do empreendimento comercial, deverá o concessionário, em contrapartida ao contrato de concessão, arcar com os custos de instalação de complexo esportivo em área a ser designada pela Prefeitura.

**Art. 4º.** O prazo da concessão fica limitado a 99 (noventa e nove) anos.

**Art. 5º.** A concessão que trata o “caput” do art. 1º desta Lei, se dará nos moldes do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão à conta de verbas próprias orçamentárias.

**Art. 7º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições constantes na Lei Complementar nº 193/2007.

Ferraz de Vasconcelos, 30 de setembro de 2011.

JORGE ABISSAMRA  
PREFEITO MUNICIPAL



*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Lei Complementar nº 259/2011 – fls.2**

**MIGUEL CALDERARO GIACOMINI**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

**FLAVIO HENRIQUE MORAES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**CÓPIA**

**CARLOS ROBERTO MARQUES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

**ALEXANDRE BALBINO ROSA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

## ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 259/2011 – fls.3

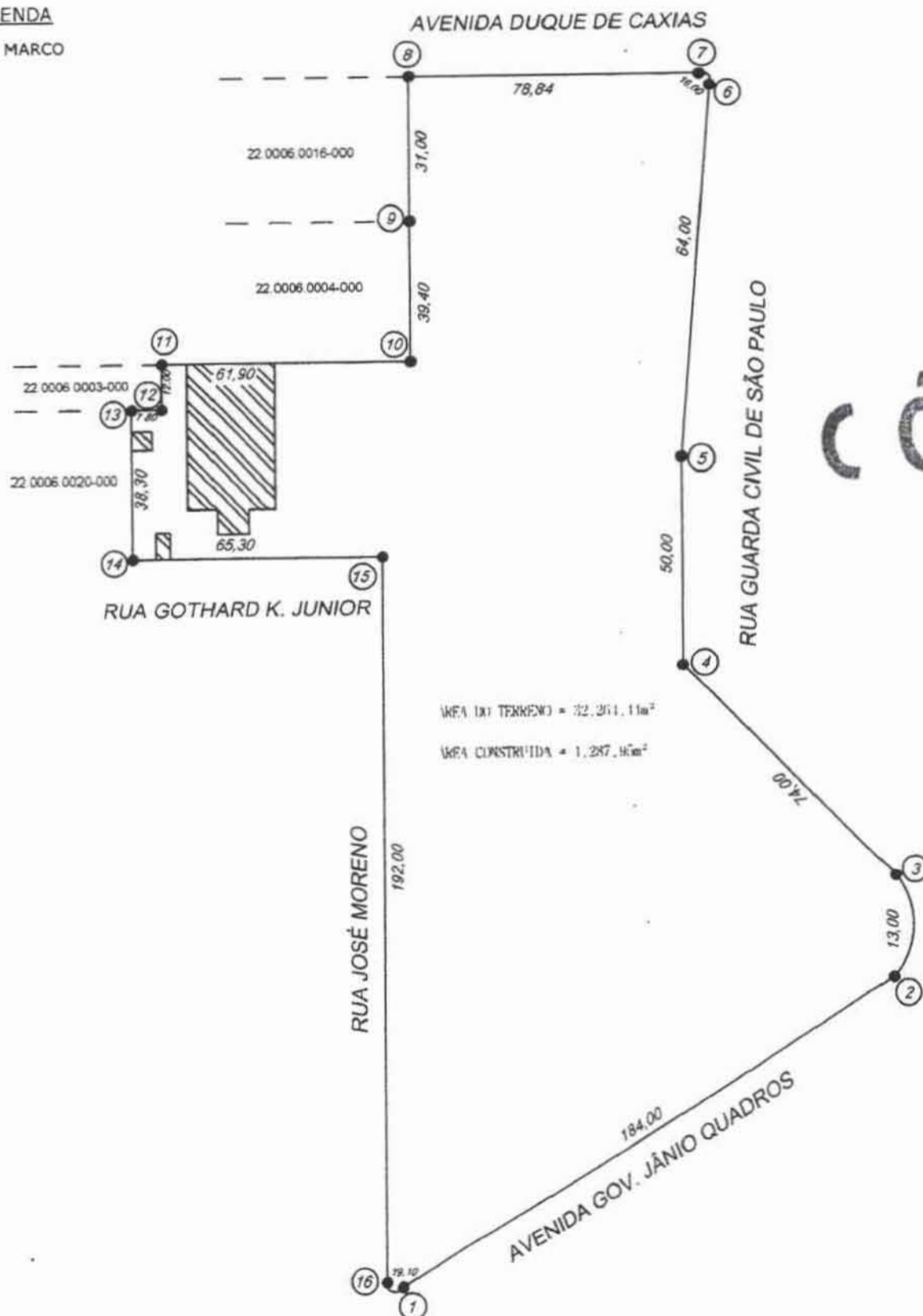
### CROQUI DE SITUAÇÃO S/ ESCALA

PROP: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos  
LOCAL: Avenida Governador Jânio Quadros, nº 51  
QUADRA: 38, LOTE A.L. (PARTE 1. PARTE 2), VILA ROMANOPOLIS  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22.0006.0001-000  
ÁREA DO TERRENO: 32.264,44m<sup>2</sup>  
ÁREA CONSTRUIDA: 1.287,95m<sup>2</sup>

#### LEGENDA

● - MARCO

CROQUI DE ÁREA  
ANEXO 01



CÓPIA



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

## ESTADO DE SÃO PAULO

Lei Complementar nº 259/2011 – fls.4

### MEMORIAL DESCRITIVO

#### ANEXO 02

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos (Complexo Poliesportivo Municipal "Gothard Kaesemodel Júnior")

**Local:** Avenida Governador Jânio Quadros, nº 51 – Vila Romanópolis – Município de Ferraz de Vasconcelos – SP.

**Quadra:** 38, **Lote:** A.L. (Parte 1, Parte 2).

**Inscr. Mun.:** 22.0006.0001-000

**Área do lote:** 32.264,44<sup>2</sup>.

**Área construída:** 1.287,95m<sup>2</sup>.

CÓPIA

Inicia-se no marco 1 do lado esquerdo da área em linha reta numa extensão de 184,00m. (cento e oitenta e quatro metros), confrontando com a Av. Governador Jânio Quadros até encontrar o marco 2; vira à esquerda e segue em curva numa distância de 13,00m. (treze metros), confrontando com a confluência entre a Avenida Jânio Quadros e a Rua Guarda Civil de São Paulo até encontrar o marco 3; segue em linha reta por 74,00m. (setenta e quatro metros), confrontando com a Rua Guarda Civil de São Paulo até encontrar o marco 4; vira à direita e segue em linha reta por 50,00m. (cinquenta metros), confrontando com a Rua Guarda Civil de São Paulo até encontrar o marco 5; vira à direita e segue em linha reta numa distância de 64,00m. (sessenta e quatro metros), confrontando com a Rua Guarda Civil de São Paulo até encontrar o marco 6; vira à esquerda e segue em curva numa distância de 16,00m. (dezesseis metros), confrontando com a confluência entre as Rua Guarda Civil de São Paulo e Avenida Duque de Caxias até encontrar o marco 7; segue em linha reta por 78,84m. (setenta e oito metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando com a Avenida Duque de Caxias até encontrar o marco 8; vira à esquerda e segue em linha reta por 31,00m. (trinta e um metros), confrontando com o lote 12, inscrito sob nº 22.0006.0016-000, até encontrar o marco 9; segue em linha reta por 39,40m. (trinta e nove metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote P/1, inscrito sob nº 22.0006.0004-000, até encontrar o marco 10; vira à direita e segue em linha reta por 61,90m. (sessenta e um metros e noventa centímetros), confrontando com o lote P/1, inscrito sob nº 22.0006.0004-000, até encontrar o marco 11; vira à esquerda e segue em linha reta por 12,00m. (doze metros), confrontando com o lote P/2, inscrito sob nº 22.0006.0003-000, até encontrar o marco 12; vira à direita e segue em linha reta por 7,80m. (sete metros e oitenta centímetros), confrontando com o lote P/2, inscrito sob nº 22.0006.0003-000, até encontrar o marco 13; vira à esquerda e segue em linha reta por 38,30m. (trinta e oito metros e trinta centímetros), confrontando com o lote P/1, inscrito sob nº 22.0006.0020-000, até encontrar o marco 14; vira à esquerda e segue em linha reta por 65,30m. (sessenta e cinco metros e trinta centímetros), confrontando com a Rua Gothard Kaesemodel Júnior, até encontrar o marco 15; vira à direita e segue em linha reta por 192,00m (cento e noventa e dois metros), confrontando com a Rua José Moreno, até encontrar o marco 16; vira à esquerda e segue em curva por 19,10m. (dezenove metros e dez centímetros), confrontando com a confluência entre a Rua José Moreno e a Avenida Jânio Quadros, até encontrar o marco 1 ponto inicial desta descrição, encerrando uma área de 32.264,44m<sup>2</sup> (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrados).